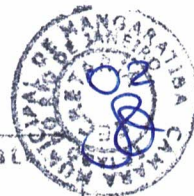




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA



Projeto de Lei n.º 100/2021

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO
"CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO
PERMANENTE — CARTÃO VERDE"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o "Cartão de Imunização Permanente – Cartão Verde" com o objetivo de identificar os cidadãos que estejam vacinados contra o Coronavírus – Covid-19, e assim criar condições adequadas para a sua participação em eventos culturais, esportivos, de entretenimento, dentre outros.

Art. 2º. O "Cartão de Imunização Permanente – Cartão Verde" será concedido às pessoas vacinadas com as doses estipuladas pelo órgão municipal competente, após o período de imunização, podendo ainda ser exigido, na forma da regulamentação a ser expedida, exames adicionais para a comprovação do preenchimento dos requisitos.

Parágrafo único. A concessão do "Cartão de Imunização Permanente – Cartão Verde" não exime o seu portador do cumprimento dos demais protocolos exigidos pelas autoridades sanitárias para a prevenção e redução do contágio da Covid-19.

Art. 3º. O "Cartão de Imunização Permanente – Cartão Verde", para ser concedido, deverá atender às seguintes condições:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA



I – o cumprimento de todas as orientações dos órgãos oficiais pelo solicitante quanto aos procedimentos e doses necessárias, periódicas ou não, para alcançar a imunidade permanente;

II – a apresentação de documento comprobatório de imunidade permanente;

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo editar os parâmetros necessários à completa execução desta Lei, podendo o regulamento prever a emissão do cartão pelos meios físico e virtual, inclusive com ferramentas de consulta à sua validade via internet.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 21 de setembro de 2021.

Leandro de Paula Silva
(LEANDRO DE PAULA)
Vereador – Avante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

GABINETE VEREADOR LEANDRO DE PAULA



JUSTIFICATIVA

Baseando-me no Projeto de Lei n.º 318/2021 do Município de Niterói, cuja autoria é do vereador Binho Guimarães (PDT), venho apresentar a presente proposição a fim de que também seja criado em Mangaratiba o “Cartão de Imunização Permanente – Cartão Verde”, com a finalidade de comprovar que os portadores do cartão estão imunizados contra a Covid-19, possibilitando um convívio social seguro e evitando que se paire qualquer dúvida sobre potencial propagação da doença.

É cediço que a pandemia por Covid-19 impactou diversos setores da economia, dentre os quais eventos, práticas de lazer, o turismo, a gastronomia e os serviços públicos, sendo que o acesso às vacinas tem proporcionado a retomada de um retorno seguro, ainda que a imunização não afaste a necessidade de observância dos protocolos exigidos pelas autoridades sanitárias para a prevenção e redução do contágio da doença.

Assim sendo, para que possamos estar promovendo uma saudável e segura recuperação dos setores da economia local tão prejudicados com a necessária adoção das medidas de afastamento social, possibilitando um convívio saudável entre as pessoas nos ambientes comerciais, eventos festivos e esportivos, torna-se indispensável que o Poder Público Municipal possa emitir um documento capaz de atestar a adequada imunização, podendo o regulamento prever a sua disponibilização pelos meios físico e virtual, inclusive com ferramentas de consulta da sua validade via internet.

Neste sentido, solicito o apoio de meus Nobres Pares para que aprovem o presente Projeto de Lei e juntos possamos contribuir para construir uma Mangaratiba melhor e reerguermos a economia do nosso Município, proporcionando mais segurança sanitária aos moradores e turistas.

Mangaratiba, 21 de setembro de 2021.

Leandro de Paula Silva
(LEANDRO DE PAULA)
Vereador – Avante